

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**GIOVANA PERIM ASSIS**

**FRAUDES CONTÁBEIS E O PAPEL DA AUDITORIA INTERNA: ESTUDO DE  
CASO DA AMERICANAS S.A.**

**Governador Valadares**

**2025**

GIOVANA PERIM ASSIS

**FRAUDES CONTÁBEIS E O PAPEL DA AUDITORIA INTERNA: ESTUDO DE  
CASO DA AMERICANAS S.A.**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Departamento de Ciências  
Contábeis da Universidade Federal de Juiz  
de Fora Campus Governador Valadares  
como requisito parcial a obtenção do grau de  
Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Augusto Brion  
Cardoso

**Governador Valadares**

**2025**

**GIOVANA PERIM ASSIS**

**FRAUDES CONTÁBEIS E O PAPEL DA AUDITORIA INTERNA: ESTUDO DE  
CASO DA AMERICANAS S.A.**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Departamento de Ciências  
Contábeis da Universidade Federal de Juiz  
de Fora Campus Governador Valadares  
como requisito parcial a obtenção do grau de  
Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovada em: 18 de março de 2025.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Antônio Augusto Brion Cardoso  
Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares

---

Profa. Dra. Laura Brandão Costa  
Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares

---

Prof. Dr. João Paulo de Oliveira Louzano  
Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares

## RESUMO

A busca pela maximização dos lucros em um cenário de mercado competitivo trouxe as fraudes corporativas como uma das grandes consequências no desenvolvimento das empresas. O presente trabalho se justifica pela importância da constituição de controles internos bem estruturados, que impactam não só na saúde financeira, econômica e política da empresa, mas também na forma como a entidade é vista por seus *stakeholders* e a sociedade em geral. O principal objetivo deste estudo foi apresentar como a atividade da auditoria interna ineficiente contribui para a ocorrência de fraude nas entidades. O desenvolvimento do objetivo se deu por meio de pesquisa descritiva, onde foi analisado o escândalo das Americanas S.A. e verificadas as literaturas e legislações vigentes por meio de coleta de dados das informações fornecidas por órgãos públicos, canais de notícias eletrônicas e relatórios divulgados pela própria empresa. Os resultados encontrados revelam que o descaso da instituição com uma cultura organizacional ética e com os mecanismos de controles internos são fatores que propiciam atos fraudulentos que acabam acarretando em prejuízos financeiros e na desconfiança dos usuários internos e externos. Dessa forma, foi possível constatar que a aplicação de boas práticas de governança corporativa aliada a um setor de auditoria interna eficiente podem ser substanciais para reduzir os riscos e mitigar casos de fraude.

**Palavras-chave:** Fraudes corporativas. Auditoria Interna. Governança Corporativa.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1</b> – Triângulo da Fraude .....	25
<b>Figura 2</b> – Diamante da Fraude.....	25
<b>Figura 3</b> – Pentágono da Fraude.....	26

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Seções da Lei Sarbanes-Oxley .....	18
<b>Quadro 2</b> – Procedimentos de auditoria e suas funcionalidades .....	20
<b>Quadro 3</b> – Fraude Americanas S.A. em ordem cronológica .....	30
<b>Quadro 4</b> – Passivo da Americanas S.A. em 2020 e 2021 .....	35
<b>Quadro 5</b> – Passivo da Americanas S.A. em 2022 e 2023 .....	36

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRADIN	Associação Brasileira de Auditoria e Consultoria Independente
BACEN	Banco Central do Brasil
CEO	<i>Chief Executive Officer</i>
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CFO	<i>Chief Financial Officer</i>
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DFP	Demonstrações Financeiras Padronizadas
DRI	Diretora de Relações com Investidores
IASB	International Accounting Standards Board (Conselho das Normas Internacionais de Contabilidade)
IBCG	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
IIA	Institute of Internal Auditors (Instituto de Auditores Internos)
IPPF	International Professional Practices Framework (Estrutura Profissional de Práticas Profissionais)
ISE	Índice de Sustentabilidade
LASA	Lojas Americanas S.A.
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
SOX	Sarbanes-Oxley
VPC	Verbas de Propaganda Cooperada

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	10
1.2	OBJETIVOS DA PESQUISA .....	13
1.3	JUSTIFICATIVA TEÓRICA E PRÁTICA .....	13
2	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	15
2.1	CONCEITOS DA CONTABILIDADE.....	15
2.2	CONTROLE INTERNO E SEUS MECANISMOS .....	16
2.3	AUDITORIA.....	18
2.4	ÉTICA .....	23
2.5	FRAUDE .....	24
2.6	CONTABILIDADE CRIATIVA .....	26
3	<b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b> .....	29
3.1	DELINEAMENTO DA PESQUISA .....	29
3.2	CASO ESTUDADO .....	30
3.3	COLETA, TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS .....	32
3.4	LIMITAÇÕES DA PESQUISA.....	33
4	<b>APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS</b> .....	34
4.1	ASPECTOS CONTÁBEIS .....	34
4.2	AUDITORIA INTERNA NA COMPANHIA .....	37
4.2.1	<b>Ética e Cultura Organizacional</b> .....	38
4.2.2	<b>Governança Corporativa na Empresa</b> .....	41
5	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	43
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	45



## 1 INTRODUÇÃO

O cenário cada vez mais competitivo do mercado trouxe consigo uma atmosfera mais desafiadora para as empresas fazendo com que elas busquem a maximização de bons resultados e, conseqüentemente, do lucro para se tornarem cada vez mais sólidas e diferenciadas no ambiente comercial e financeiro.

Nesse sentido, muitas entidades nacionais e internacionais criam ambiente ideal para as práticas de atos ilícitos que prejudicam substancialmente a sua integridade perante os colaboradores e a sociedade. Na visão de Basso (2020, p. 261), a convicção de que o sucesso econômico passou a ser termômetro para todas as coisas refletiu na separação de vencedores e excluídos baseado na riqueza e poder.

As práticas de fraude têm se tornando cada vez mais comuns no mundo corporativo. Segundo artigo da PWC (2024), a exposição à corrupção aumenta com a alta entrada das empresas globais nos mercados emergentes que buscam alavancamento econômico. Nos últimos 20 anos, ao menos dez casos famosos de fraude em grandes corporações foram noticiados no Brasil e no mundo.

Um dos casos mais emblemáticos no âmbito nacional, foi o do Banco Pan Americano que ocorreu em 2010. Entre 2007 e 2010, o banco vendia carteira de crédito para outras entidades financeiras ao mesmo tempo em que mantinham os valores nos balanços. O resultado foi rombo de R\$ 4,3 bilhões, instauração de investigação no envolvimento de quatorze ex-diretores e três ex-funcionários, sendo efetivamente seis ex-diretores condenados.

O caso Enron, desencadeado no Texas (EUA) em 2001, foi um dos escândalos mais famosos de fraude corporativa, já que era uma das líderes mundiais do ramo de energia e comunicações. Analistas constataram que a empresa escondia milhões de dólares de passivo nas suas Sociedades de Propósito Específico. Seu colapso resultou na prisão do CEO Jeffrey Skilling e no responsável pela auditoria Arthur Andersen.

Ademais, foi criada nos Estados Unidos, a Lei de Sarbanes-Oxley (SOX), como forma de prevenir, identificar, regulamentar e fiscalizar a fidedignidade das informações divulgadas e garantir o bom funcionamento do controle interno. O seu cumprimento é obrigatório para companhias que negociam ações nos Estados Unidos

e seu estabelecimento impactou na adoção de condutas positivas de governança corporativa pelas empresas nacionais. Giacomelli e Giancarlo (2017) pontuam que com a Lei SOX, o comitê de auditoria passou a ter um papel importante nos quesitos de nomeação de auditores externos, aprovação dos serviços de auditoria a serem contratados, no recebimento de relatórios periódicos, na resolução de conflitos e no tratamento de possíveis denúncias contra a administração.

Wolfe e Hermanson (2004) elencam quatro motivações que originam condutas antiéticas: pressão, capacidade, racionalização e oportunidade. A pressão engloba o indivíduo no querer, no poder ou no precisar agir; a capacidade é o reconhecimento de que o executor tem tudo que é necessário para efetuar-lo; a racionalização é o ato de convencer a si mesmo de que vale a pena fazê-lo; e a oportunidade é aproveitar a fraqueza do sistema para que a pessoa certa possa proceder. O terceiro elemento do triângulo das fraudes refere-se basicamente às oportunidades para a realização do ato fraudulento.

Segundo Santos e Guevara (2003, p. 5), a origem da expressão “contabilidade criativa” vem do inglês “*earnings management*” e entende-se como administração ou manejo dos resultados para retratar uma visão distorcida favorável a gestão. Consoante, Consenza (2003, p. 5) expõe que gestores utilizam da criatividade, de forma intencional, para modificar dados contábeis e retratar a realidade desejada da entidade. O exercício desse instrumento se apoia na legalidade jurídica e na falta de objetividade da legislação.

O controle interno entra como um importante mecanismo de detecção e prevenção de ilegalidades em um cenário de fraudulência, visto que, seu propósito deve ser exprimir opinião relevante sobre a entidade, alicerçada nos resultados obtidos mediante a atuação da gestão, análise dos balanços e dados contábeis.

O diagnóstico da fidelidade das apurações e a conformidade da pesquisa do controle interno se torna um papel da auditoria interna, pois é ela quem fará os exames, avaliação e monitoramento da conduta adequada e da eficiência dos processos internos e dos sistemas contábeis.

A auditoria, para Ribeiro (2013), verifica a precisão e a veracidade dos elementos presentes nas demonstrações contábeis, desde o início até o balanço. Dessa maneira, ela auxilia a administração das empresas fornecendo informações necessárias e relevantes quanto à posição financeira, fiscal, contábil e operacional da

empresa, sempre aplicando a legislação vigente e a literatura adequada para melhorar a gestão, a transparência e clareza das entidades.

Para Murcia (2007), pode-se dizer que a inexistência de um sistema de controle interno eficaz possibilita oportunidades para a realização do ato fraudulento. Congruente, Prado (2023, p. 8) explica que é de suma importância a existência de estruturas de Governança Corporativa que regem as ações dos sócios, executivos e todos os envolvidos na empresa respeitando os quatro princípios éticos básicos como: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade.

No Brasil, no dia 11 de janeiro de 2023, foi deflagrada a crise das Americanas S.A., por meio do ex-CEO Sergio Rial que alegou inconsistências de R\$ 20 bilhões nos lançamentos contábeis. Em 16 de novembro do mesmo ano, constatou-se um prejuízo total de R\$ 25,2 bilhões devido a manipulação das contas de fornecedores, das operações de risco sacado e capital de giro. A falta de detecção das fraudes, no período de cinco anos, trouxe questionamentos em torno da atuação dos profissionais de auditoria. Conseqüentemente, no dia 12 de janeiro de 2023, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) comunicou a abertura de inquéritos para investigação das diferentes áreas de atuação da entidade e o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) emitiu nota esclarecendo que o Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRC/RJ), local onde a *holding* estaria sediada, instauraria processo ético-disciplinar para investigar a atuação dos profissionais de contabilidade envolvidos.

De acordo com o SEBRAE (2022), episódios de fraude causam prejuízos a saúde financeira, a reputação e causam insegurança no ambiente organizacional trazendo grandes consequências aos indivíduos públicos e privados. O agente fraudador não o faz sem que haja intenção, omissão e/ou anuência, o que acaba colocando em xeque a integridade moral e ética dos profissionais envolvidos, tornando-se escândalos financeiros de grande proporção.

Tendo em vista a importância da atuação da auditoria interna nas entidades e como elas foram ineficazes na detecção e prevenção das fraudes no caso Americanas S.A., torna-se relevante questionar: como a falha da atuação da auditoria interna contribui para a ocorrência de fraudes nas organizações?

## 1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

Por meio da presente pesquisa, busca-se atingir objetivos gerais e objetivos específicos com o intuito de responder à questão levantada acerca do papel da auditoria interna em casos envolvendo atividades fraudulentas cometidas pelas Americanas S.A. e quais as ferramentas presentes na literatura sobre tais atos.

### Objetivo Geral

O objetivo geral do trabalho visa demonstrar como a ausência de auditoria interna eficaz pode contribuir para a ocorrência de fraudes em organizações, com foco no caso Americanas S.A.

### Objetivos específicos

Para consecução do objetivo geral, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- a) Verificar o cenário e os impactos das fraudes contábeis nas organizações.
- b) Investigar os fatores que levam à falha ou ineficiência da auditoria interna.
- c) Analisar os impactos da falha da auditoria interna no caso Americanas S.A.

## 1.3 JUSTIFICATIVA TEÓRICA E PRÁTICA

A atuação do profissional de auditoria recebe grande atenção não só da população e do seu público alvo, como também dos órgãos fiscalizadores e comitês, principalmente quando acometidos por falhas corporativas. Essas ações ilícitas se tornaram comuns durante os últimos anos, chegando até janeiro de 2023 no Brasil, revelado o caso Americanas S.A.

Silva (2014) descreve o profissional auditor interno como peça fundamental nas organizações pois contribui com a eficácia da corporação utilizando técnicas para comprovar a efetividade do controle interno, reduzindo as irregularidades que abalam a integridade da empresa na visão da sociedade e seus investidores. Nesse episódio, os auditores se tornaram-se personagens centrais, não apenas os independentes, como as duas *Big Four* envolvidas (PwC e KPMG), mas também os que constituíam o campo de controle interno e o Comitê de Auditoria da empresa, especialmente

considerando que atuavam diretamente e internamente com os mecanismos da Americanas S.A e foram insuficientes para amenizar os desdobramentos negativos.

Devido a esse cenário, essa pesquisa se justifica, pois é um tema atual e relevante, já que situações como essas geram grandes prejuízos financeiros, econômicos, sociais e políticos. Ademais, contribui para oferecer ao futuro profissional contábil aprofundamento do conhecimento de ferramentas, conceitos e aplicações do processo de controle interno nas empresas, no que se refere, ao tema da pesquisa.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

A fundamentação teórica deste estudo consiste nos temas sobre auditoria, com maior enfoque na auditoria interna, seus objetivos, sua importância e necessidade para as empresas. Em sequência, os conceitos relacionados a fraude, incluindo, normas e literaturas da contabilidade.

### 2.1 CONCEITOS DA CONTABILIDADE

A Contabilidade é uma ciência social criada para estudar a estrutura e as modificações do patrimônio de um grupo de indivíduos ou apenas um, seguindo princípios, padrões, normas e diretrizes.

Sande (2020, p. 1) define a contabilidade como a ciência que estuda e controla as mutações do patrimônio possibilitando estabelecer normas para interpretação, investigação e auditoria desse material, como também servir de ferramenta na tomada de decisão dos setores internos e externos.

Ainda segundo Sande (2020, p. 1), ela surgiu da necessidade de se organizar os dados econômicos e patrimoniais de uma unidade econômica e administrativa. O patrimônio das empresas pode ser quantitativo, se referem a sua natureza ou qualitativos, aqueles expressos em moeda.

Szuster (2013, p. 15-16) explicita “o propósito básico da Contabilidade é oferecer aos “tomadores de decisão” informações úteis para sua melhor atuação.”

E Ribeiro (2019, p. 21) diz que ela tem por objetivo o estudo e o controle do patrimônio e de suas variações, objetivando o fornecimento de informações que sejam úteis para a tomada de decisão por parte de seus usuários.

De acordo com a Equipe de Professores da FEA-USP (2019, p. 4), as informações contábeis são usadas para três finalidades: planejamento, controle e o processo decisório. O planejamento compreende qual ação deverá ser tomada para o futuro, o controle como a verificação do cumprimento dos planos traçados pela alta gestão e o processo decisório como conjunto de medidas para obtenção dos objetivos definidos.

Em 2018 o IASB emitiu uma revisão da IFRS – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Em razão da adoção das Normas Internacionais de Contabilidade pelo Brasil, o documento foi atualizado para uniformizar seus conceitos.

Para Giroto (2019), na Contabilidade “a finalidade é melhorar o tema Comunicação, para tornar as informações financeiras mais úteis para investidores, credores e outros usuários”.

Sendo assim, a NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – ESTRUTURA CONCEITUAL PARA RELATÓRIO FINANCEIRO (2019), define suas finalidades:

(a) Auxiliar o desenvolvimento das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) para que tenham base em conceitos consistentes; (b) auxiliar os responsáveis pela elaboração (preparadores) dos relatórios financeiros a desenvolver políticas contábeis consistentes quando nenhuma norma se aplica à determinada transação ou outro evento, ou quando a norma permite uma escolha de política contábil; e (c) auxiliar todas as partes a entender e interpretar as normas.

## 2.2 CONTROLE INTERNO E SEUS MECANISMOS

Attie (2018, p. 239) registra como definição de controle interno emitida pelo Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados, a união do plano de organização e o conjunto de medidas adotadas pela empresa, como forma de proteger o seu patrimônio e aferir a conformidade dos elementos contábeis.

E Castro (2018, p. 273) define o Controle Interno como peça-chave da Auditoria já que “ela emite uma opinião sobre os resultados de uma gestão ou sobre a realidade dos números divulgados no balanço”.

Em complemento, Castro (2018, p. 273) indica que a auditoria deve analisar os métodos do controle interno para conhecer os riscos que se corre, na emissão de uma opinião feita com base em testes, quanto a atestar o balanço e apreciar uma gestão.

Reforçando essa ideia, Almeida (2017, p. 54) implica que a administração da empresa é responsável pela implantação do sistema de controle interno, por observar se os funcionários do setor estão seguindo o proposto e também pelas melhorias e modificações, quando necessário, visando a eficácia operacional.

Attie (2018, p. 239) estabelece quatro objetivos básicos para o controle interno: “a salvaguarda dos interesses da empresa; a precisão e a confiabilidade dos informes

e relatórios contábeis, financeiros e operacionais; o estímulo à eficiência operacional; e a aderência às políticas existentes”.

A salvaguarda dos interesses nada mais é do que proteger o patrimônio contra riscos e perdas prováveis ou existentes.

A precisão e a confiabilidade dos informes e relatórios contábeis, financeiros e operacionais se estende no conhecimento dos sistemas que compõe cada segmento visando gerar informações apropriadas para entender as ocorrências na organização.

O estímulo à eficiência operacional acontece pelo fornecimento de mecanismos suficientes para a realização das tarefas.

E a aderência às políticas existentes, nada mais é que, se certificar que os funcionários da entidade estão trabalhando em prol dos objetivos e dos desejos da administração.

Segundo Giacomelli et al. (2017, p. 18) a governança pode ser entendida como uma estrutura de relação e de poder, e o que compreende as convenções que tem como meta a ligação entre a estratégia, gestão, tomada de decisões e o acompanhamento de resultados, envolvendo os *stakeholders*, em prol de sua sustentabilidade.

Para o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC a “governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e as demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e as demais partes interessadas”.

Ainda segundo o IBCG (2020), essa ferramenta possui como fundamento os princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

Outro ponto a se observar é que a sua atuação está fortemente ligada na propensão de investimentos, uma vez que, a clareza do controle conquista os *stakeholders* e garante a sustentabilidade a longo prazo da mesma.

Frente aos casos de fraude mais famosos dos EUA como Enron, WorldCom e outros, em 2002 foi criada a Lei Sarbanes-Oxley com objetivo de restaurar a confiança do mercado.

Para Borgerth (2018) o fim do desequilíbrio dos mercados usando mecanismos que asseveram a responsabilidade da alta gestão sobre a insuspeição dos dados da



companhia por ela fornecidas, é o grande objetivo da Lei Sarbanes-Oxley.

Assi (2021, p. 85) complementa que a SOX contribui para o crescimento do crédito na instituição, pois privilegia o controle interno e as formas mais oportunas de comunicação de relatórios financeiros, expandindo a transparência no mundo corporativo.

No quadro 1 abaixo constam as duas seções da lei que visam a consolidação da governança corporativa:

**Quadro 1 – Seções da Lei Sarbanes-Oxley**

<b>Seção</b>	<b>Descrição</b>
<b>Seção 302</b>	CEO's e CFO's devem asseverar todos os relatórios financeiros anuais e trimestrais, assentidos pela conformidade e autenticidade dos mesmos.
<b>Seção 404</b>	A companhia deve fazer avaliações das estruturas de controles internos quanto a eficiência e adequação e emitir relatórios detalhados sobre os procedimentos financeiros do ano fiscal mais recente.

**Fonte:** Adaptado pela autora. Deloitte (Oliari et al., s.d.).

De acordo com Carioca et al. (2010, p. 9), a utilização de ferramentas de controle interno e boas práticas de governança na adequação das empresas, melhora a gestão enaltecendo seus valores resultando no cumprimento dos seus objetivos e aprimoração da sua relação com os *stakeholders*.

### 2.3 AUDITORIA

Boynton, Johnson e Kell (2002, p. 30-31) conceituam a auditoria como um processo organizado de aquisição e avaliação de evidências a respeito de ações e acontecimentos econômicos, para examinar do grau de correspondência entre as afirmações e os critérios estabelecidos, e de comunicação dos resultados a usuários interessados.

Franco e Marra (1992) destacam a auditoria como ramo da contabilidade

responsável pela verificação das demonstrações contábeis. Ela examina os critérios e procedimentos contábeis, desde a sua elaboração, e sua fidedignidade com os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

Conforme a Resolução 820/1997 do CFC, a auditoria é formada pelo conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis, consoante os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e, no que for pertinente, a legislação específica.

De maneira resumida, compreende-se a auditoria contábil como uma ferramenta de averiguação de dados e informações que foram apresentados pela empresa e que representarão sua realidade econômica, financeira e patrimonial.

A NBC TI 01 – Da Auditoria Interna (2003), caracteriza a auditoria interna como um conjunto de investigações, exames, levantamentos e avaliações que seguem uma metodologia estruturada com o propósito de assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos

Em resumo, ela é uma extensão da auditoria e cumpre um papel essencial na organização sendo uma atividade de assessoramento ao pessoal da administração que visa gerar maior eficiência dos controles operacionais.

Os objetivos da auditoria interna, segundo Almeida (2017, p. 59), é verificar o cumprimento das normas internas, verificar a necessidade de aprimorá-las e tê-las e realizar a auditoria não só das diferentes áreas das demonstrações contábeis como também das áreas operacionais.

Sendo assim ela não apenas observa a funcionalidade dos controles internos, mas também analisa, examina e averigua a integridade das informações e se elas estão fortalecendo as atividades da empresa. Cumpre também papéis de monitoramento e implementação de planos e métodos de trabalho, de forma que vá a tornar os setores mais eficientes, observando, principalmente, os desejos e objetivos dos gestores.

Outro ponto a ser destacado na NBC TI 01 (2003), é que a auditoria interna deve auxiliar a administração na prevenção de fraudes e erros, devendo informar, sempre por escrito e de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas durante o seu trabalho.

Então de forma geral, Attie (2018, p. 334) expressa que a auditoria interna “deve ter como objetivo geral assessorar a administração no desempenho eficiente de suas funções, fornecendo-lhes análise, avaliações, recomendações e comentários sobre as atividades auditadas”.

A execução da tarefa da auditoria em qualquer entidade requer a utilização de ferramentas de trabalho que proporcionem o alcance dos objetivos.

Os testes de observância, segundo a NBC TI 01 (2003) visam a conquista razoável de segurança de que os controles internos estão efetivamente funcionando e sendo cumpridos pelos agentes internos da entidade.

A norma ainda esclarece que na sua aplicação, devem ser considerados: a inspeção, verificando os registros, documentos e ativos tangíveis; a observação, acompanhando os processos da sua execução; e a investigação e confirmação, obtendo informações perante usuários internos ou externos conhecedores das movimentações, dentro ou fora da empresa.

Attie (2018, p. 259) conceitua os procedimentos de auditoria como ferramentas técnicas que consistem na reunião de informações possíveis e necessárias e na sua avaliação, para a formação de opinião imparcial da auditoria. E é necessário que se demonstre quais os instrumentos de trabalho usados pelos profissionais na coleta de dados.

No quadro 2 são expressos os procedimentos técnicos e cada uma das suas funções:

**Quadro 2 – Procedimentos de auditoria e suas funcionalidades**

<b>Procedimentos</b>	<b>Funcionalidade</b>
Exame físico	Proporciona ao auditor a formação da opinião quanto à existência física do objeto ou item examinado
Confirmação	Implica a obtenção de declaração formal e imparcial de pessoas independentes à empresa e que estejam habilitadas a confirmar.
Exame de documentos originais	Procedimento de auditoria voltado para o exame de documentos que comprovem transações comerciais ou de controle.

Conferencia de cálculos	Procedimento voltado para a constatação da adequação das operações aritméticas
Exame de escrituração	Técnica utilizada para a constatação de veracidade das informações contábeis
Investigação minuciosa	É o exame em profundidade da matéria auditada, que pode ser um documento, uma análise, uma informação obtida, entre outras.
Inquérito	Consiste na formulação de perguntas na obtenção de respostas satisfatórias
Exame de registros auxiliares	Suporte de autenticidade dos registros principais examinados
Correlação das informações obtidas	O relacionamento harmônico do sistema contábil de partidas dobradas
Observação	Técnica indispensável à auditoria, pode revelar problemas ou deficiências através de exame.

**Fonte:** Adaptado pela autora com base em (ATTIE, 2018).

Conforme apresentado no Quadro 2, a auditoria dispõe de procedimentos diferentes e cada um deles possui sua utilidade na aquisição de materiais comprobatórios para a formação de uma opinião.

Attie (2018) explica que cabe ao auditor identificar e atestar a validade de qualquer afirmação aplicando os procedimentos oportunos a cada caso, de forma que, se obtenha provas dos fatos investigados, devendo se estender e aprofundar os procedimentos até a obtenção de elementos comprobatórios satisfatórios. Os procedimentos são os caminhos que levam ao alcance do objetivo.

Lopes (1976, p. 54) explica que a necessidade de planejar vem da visão da posição que a administração deseja tomar frente ao crescimento da sofisticação tecnológica, dos mercados, da produção em massa e da acirrada competição inter e intranacional.

Na compreensão de Britto (2015), o planejamento da auditoria interna é constituído pelos “exames preliminares das áreas, atividades, produtos e processos

para definir a amplitude e a época do trabalho a ser realizado, de acordo com as diretrizes dispostas pela administração da entidade”.

Conforme a NBC TI 01 (2003), no planejamento os fatores relevantes na execução dos trabalhos que devem ser considerados, são principalmente os seguintes:

a) O conhecimento detalhado da política e dos instrumentos de gestão de riscos da entidade; b) o conhecimento detalhado das atividades operacionais e dos sistemas contábil e de controles internos e seu grau de confiabilidade da entidade; c) a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados, alinhados com a política de gestão de riscos da entidade; d) a existência de entidades associadas, filiais e partes relacionadas que estejam no âmbito dos trabalhos da Auditoria Interna; e) o uso do trabalho de especialistas; f) os riscos de auditoria, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações; e g) o conhecimento do resultado e das providências tomadas em relação a trabalhos anteriores, semelhantes ou relacionados.

A NBC TI 01 (2003) trata da auditoria interna, compreendendo a execução do seu trabalho bem como a estrutura do relatório a ser elaborado.

Relatório é o documento no qual a auditoria interna apresenta o resultado dos seus trabalhos. Ele deve ser objetivo, imparcial e claro nas suas conclusões, recomendações e providências a serem tomadas pela administração da entidade. Além disso ele deve ser apresentado somente ao solicitante do trabalho ou a quem estiver autorizado por ele.

Deve ser abordado, de acordo com a NBC TI 01 (2003), os seguintes aspectos:

a) O objetivo e a extensão dos trabalhos; b) a metodologia adotada; c) os principais procedimentos de auditoria aplicados e sua extensão; d) eventuais limitações ao alcance dos procedimentos de auditoria; e) a descrição dos fatos constatados e as evidências encontradas; f) os riscos associados aos fatos constatados; e g) as conclusões e as recomendações resultantes dos fatos constatados.

Caso haja irregularidades durante o procedimento que não possam aguardar o final dos exames, o profissional deve avaliar a necessidade de emissão de relatório parcial.

Apesar de ser subordinado à administração, o auditor interno deve ter certa autonomia. Naturalmente, essa autonomia será menor do que a do auditor

independente. Contudo, aquele auditor deve produzir um trabalho livre de interferências internas. (Crepaldi, 2023)

A utilização do trabalho da auditoria interna pela auditoria independente, contemplada na NBC TA 610 – Utilização do trabalho de auditoria interna, pode representar uma perda na abrangência dos procedimentos. Diante disso, o auditor independente deve considerar:

a) A extensão em que a posição hierárquica da auditoria interna na organização e suas políticas e procedimentos suportam a objetividade dos auditores internos; b) relações pessoais e familiares com indivíduo que trabalhe ou é responsável por algum tema relacionado com o trabalho; c) associação com a divisão ou departamento da entidade para a qual o trabalho está relacionado; e d) interesses financeiros significativos na entidade além da remuneração em condições compatíveis com as aplicáveis a outros empregados exercendo função similar com mesmo nível de senioridade.

## 2.4 ÉTICA

Segundo Sá (2019, p. 2), a ética tem sido entendida como a ciência da conduta humana perante o ser e seus semelhantes.

Para Boff (2003), princípios e valores são estabelecidos para a elaboração de ideais profundos diante do ser humano, seu destino, seu ambiente e sua vida, de forma, que norteiem a conduta humana. Proceder conforme princípios morais não deve se moldar de acordo com o ambiente, mas suas condutas se moldam com a coletividade.

Crisóstomo (2018, p. 24) diz que essas regras não estão acabadas ou definidas. Depende de como a sociedade se comportará e decidirá sobre suas formas de vida reconhecendo valores como respeito, solidariedade, cooperação, repúdio às injustiças e discriminações.

No âmbito corporativo, os empregados e empregadores devem empenhar-se com os deveres e as implicações não só com si, mas com a organização e a comunidade. Consoante, Barsano (2014) explica que os valores empresariais devem se basear no respeito mútuo entre todas as pessoas envolvidas na atividade fim da empresa.

A NBC PG 100 (R1) – Cumprimento do código, dos princípios fundamentais e da estrutura conceitual, dispõem sobre o cumprimento do código, descreve os

princípios fundamentais de ética para estabelecer o padrão de comportamento esperado do profissional e a estrutura conceitual.

Os cinco princípios de ética fundamentais para o profissional contábil são: integridade, objetividade, competência, zelo, confidencialidade e comportamento profissional.

A norma faz algumas considerações para a realização dos trabalhos de auditoria. A primeira delas é a independência de pensamento que permite que sua conclusão não seja afetada por influências comprometedoras. E conseguinte, sobre o ceticismo profissional demonstrado pela integridade, objetividade e competência.

Importante destacar que as únicas circunstâncias em que o profissional contábil pode divulgar informações é: 1) se for permitida e/ou exigida por lei; 2) se permitida, autorizada pelo cliente ou empregador e; 3) se houver direito profissional de divulgação.

A NBC PG 200 (R1) – Contadores empregados - contadores internos dispõem que o profissional contador pode se comunicar com o subgrupo dos responsáveis pela governança que inclui o comitê de auditoria. Ele deve considerar: a natureza e a importância das circunstâncias; e o assunto a ser comunicado. Caso o profissional da contabilidade acredite que as informações são enganosas ou está em circunstâncias que criam a pressão, ele poderá consultar o auditor interno da organização.

De acordo com o IIA (Instituto dos Auditores Internos) (2019), os profissionais auditores devem prezar pela integridade, objetividade, confidencialidade e competência.

## 2.5 FRAUDE

A principal diferença entre fraude e erro está na intenção. Costa e Wood (2012) definem fraude como uma série de condutas ilegais conscientemente executadas pelos membros da administração para satisfazer seus próprios interesses e lesar terceiros.

Em 1953, a busca pelas motivações dos agentes fraudadores levou o sociólogo e criminologista Donald R. Cressey, a desenvolver o Triângulo da Fraude. Cada lado dessa forma é um elemento de motivação: 1) oportunidade; 2) pressão e; 3) racionalização.

**Figura 1 – Triângulo da Fraude**

**Fonte:** Urbietta (2020). Adaptado pela autora.

A Figura 1 apresentada esquematiza as motivações para o cometimento da fraude. A pressão se refere aos fatores que exercem poder para que o ato de fraude aconteça; a oportunidade se refere as condições em que ela pode acontecer; e a racionalização é a justificativa que o agente fraudador cria para agir.

Mais adiante os autores Wolfe e Hermanson (2004), introduziram o conceito de Diamante da Fraude, onde incluíram a capacidade como outro fator, pois consideram que o agente ter poder e/ou conhecimento sobre os processos dentro da organização propicia a fraude:

**Figura 2 – Diamante da Fraude**

**Fonte:** Free (2015). Adaptado pela autora.



O Diamante da Fraude na Figura 2, inclui a capacidade no esquema de motivações, que se refere as habilidades, conhecimentos e a posição que o indivíduo se encontra possibilitando que ele cometa a fraude sem levantar suspeitas.

Em 2011, Crowe inclui mais duas características ao esquema: 1) arrogância e; 2) competência.

**Figura 3 – Pentágono da Fraude**



**Fonte:** Santos (2016). Adaptado pela autora.

Na Figura 3, Crowe (2011) introduz a competência, nesse caso, teria o mesmo sentido que a capacidade na teoria do Diamante da Fraude; e a arrogância que se baseia na crença que o agente possui de superioridade à normas e regras.

## 2.6 CONTABILIDADE CRIATIVA

O papel fundamental da contabilidade é a de disponibilizar informações úteis aos usuários sobre a situação econômica e financeira. Esse profissional deve seguir todas as normas, princípios e legislação vigente e pertinente.

Contudo, a Contabilidade Criativa, aparece como uma questão na estruturação da informação contábil, uma vez que essa prática se aproveita da subjetividade presente nas regras.

Santos e Grateron (2003, p. 4) abordam que a origem da contabilidade criativa, na visão dos auditores, se baseia na existência de múltiplas estimativas; flexibilidade, arbitrariedade e subjetividade na aplicação e interpretação dos princípios e normas

contábeis; conceito de fidedignidade indeterminado e características sociais e de comportamento humano.

Kraemer (2005) elenca as motivações do uso da contabilidade criativa desenvolvidos por Mayoral (2000), são elas: melhorar a imagem apresentada; estabilizar a imagem no decorrer dos anos; e debilitar a imagem demonstrada.

Segundo Salas (2004) citado por Kraemer (2005) as transações mais comuns observadas por analistas e investigadores, em que se utilizam da contabilidade criativa são aumento ou redução de despesas, receitas, ativos, patrimônio líquido, passivo, bem como a reclassificação de ativos e passivos e informação presente no relatório da administração e dos auditores.

Consenza (2003, p. 5) indica que por mais que seja comum que as firmas tenham motivações para alcançar objetivos no curto prazo, elas também podem estar ligadas a efeitos de longo prazo.

Demetrius (2018) pondera que, apesar desse tipo de conduta não tocar na ilegalidade, na atual regulamentação quanto obrigação do auditor, já se tem referência específica: “1) discutir com a equipe de trabalho circunstâncias que possam indicar manipulação de resultados; e 2) consideração pelo auditor de registros e lançamentos feitos pela administração, de modo que manipule os resultados”.

As operações de *forfait* ou risco sacado é um mecanismo oferecido por instituições financeiras como forma das empresas conseguirem se financiar para manter os fluxos de caixa e suprir as necessidades de recursos.

Junior e Ribeiro (2017, p. 2-3) explicitam que a operação de *forfaiting* é uma cessão de créditos sem coobrigação, firmada entre o cedente e uma instituição financeira (cessionário).

Em 2016 a CVM emitiu o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2016, expondo o procedimento que algumas companhias brasileiras estavam tomando nessas operações:

A companhia vendedora (fornecedor) emite uma fatura que contempla o prazo a ser financiado pelo banco, porém não reconhece em sua contabilidade a venda pelo valor presente. E com isso apresenta um EBITDA maior. A companhia compradora, por sua vez, não reconhece um passivo oneroso junto ao Banco, mas o passivo de funcionamento “fornecedores”; seu estoque fica inflado e a margem bruta com vendas distorcida.

Em resumo, as companhias causavam adulteração dos seus resultados, pois não reconheciam suas despesas financeiras nesse resultado e não ajustavam sua conta fornecedores a valor presente. Conseqüentemente, os juros gerados não eram apropriados no resultado.

A mesma circular ainda orienta que transações dessa natureza precisam ser divulgadas em notas explicativas agregadas às demonstrações contábeis, devendo incluir as bases utilizadas pela administração da companhia, tanto como fornecedora quanto compradora, na prática da integração de um banco, propiciando as operações de *forfait*. Acrescenta ainda “as condições das negociações com os bancos, custo financeiro, utilização de limites e linhas de crédito; e a conclusão para a definição dos registros contábeis, entre outras informações consideradas importantes para a conclusão alcançada” (OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2016, p. 6).

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O uso de metodologias para o desenvolvimento da pesquisa científica é fundamental. Nesse tópico são demonstradas as escolhas metodológicas na construção do trabalho, a contar do contexto analisado, da coleta dos dados e seus relativos métodos de exames.

#### 3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Os procedimentos metodológicos escolhidos para este estudo são qualitativos quanto a abordagem, descritivo quanto aos objetivos. A pesquisa descritiva busca descrever os fatos e fenômenos a respeito de uma realidade (Gil, 2008). Ainda foi realizado um estudo de caso que segundo Yin (2013), permite um aprofundamento de uma determinada situação, utilizando a pesquisa documental, tendo em vista que serão utilizadas publicações informativas disponibilizadas pela empresa Americanas S.A., órgãos públicos e outros canais de informação públicos e eletrônicos.

O desenvolvimento deste trabalho se dá por meio de uma pesquisa descritiva, pois descreve os processos observados, através de coleta de dados em documentos, relatando e interpretando o conteúdo presente nas literaturas, legislações e normas contábeis, de forma a descrever e entender os mecanismos que englobam a auditoria interna, assim como seu impacto e responsabilidade em casos fraudulentos.

Raupp e Beuren (2004) justificam que o tipo de abordagem qualitativa na contabilidade é bastante comum, pois apesar de lidar intensamente com números, se trata de uma ciência social. Para Flick (2008) os aspectos essenciais da pesquisa qualitativa são:

A escolha adequada de métodos e teorias convenientes; no reconhecimento e na análise de diferentes perspectivas; nas reflexões dos pesquisadores a respeito de suas pesquisas como parte do processo de produção de conhecimento; e na abordagem de variedade de abordagens e métodos.

O tema requer uma metodologia qualitativa já que a pesquisa será feita utilizando dados bibliográficos, questões, comportamentos e aspectos sociais presentes no ambiente de foco do estudo.

### 3.2 CASO ESTUDADO

A companhia Americanas S.A. comunicou ao mercado e acionistas no dia 11 de janeiro de 2023, por meio de fato relevante, a presença de lançamentos contábeis distorcidos no balanço da data 30/09/2022, resultando em inconsistências na conta Fornecedores na casa dos R\$ 20 bilhões.

Na narrativa foi comunicada aos seus acionistas e mercado que haviam sido diagnosticadas divergências em lançamentos contábeis que reduzem a conta de fornecedores. Ressaltou a incapacidade no momento de determinar todas as consequências no balanço patrimonial e nas demonstrações de resultado. Ademais, estima-se que o efeito caixa dessas divergências seria imaterial.

À face do exposto, o Diretor-Presidente Sergio Rial, com nove dias de afastado, e o ex-Diretor de Relação com Investidores Andre Covre renunciaram ao cargo. Foi nomeado interinamente João Guerra como novo Diretor-Presidente e Diretor de Relações com Investidores pelo Conselho de Administração e criaram um Comitê Independente para dar andamento às investigações.

No quadro 3, contém os acontecimentos subsequentes a divulgação do Fato Relevante no ano de 2023.

**Quadro 3 – Fraude Americanas S.A. em ordem cronológica**

<b>Data</b>	<b>Fatos</b>
<b>12 de janeiro de 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– As ações despencam indo de R\$ 12 reais pra R\$ 2,72 e teve uma perda de valor de mercado de R\$ 8,37 bilhões</li> <li>– CVM abre processos para investigar a contabilidade e o parecer divulgado</li> <li>– ABRADIN (associação dos acionistas minoritários de capital aberto) denunciam a empresa à CVM</li> <li>– Instalação de Comitê Independente para investigar as causas do rombo nas contas das Americanas</li> </ul>

<b>14 de janeiro de 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Juiz do Rio de Janeiro concede proteção à Americanas contra o vencimento antecipado das dívidas</li> <li>– Descoberta venda de cerca de R\$ 212 bilhões de em ações da companhia no segundo semestre de 2022</li> </ul>
<b>14 de janeiro de 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– BTG Pacutal recorre contra a liminar que protegia a Americanas por 30 dias</li> </ul>
<b>16 de janeiro de 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Conselho da administração contrata o banco Rotschild &amp; Co para conduzir a negociação com os credores</li> </ul>
<b>17 de janeiro de 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Contratação de nova CFO e DRI, Camille Loyo Faria</li> </ul>
<b>18 de janeiro de 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Entra com pedido de recuperação judicial com cerca de R\$ 43 bilhões em dívidas</li> </ul>
<b>25 de janeiro de 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Os bancos Santander, Bradesco e Safra acionam a justiça para que o trio Jorge Paulo Lemann, Marcel Telles e Carlos Alberto Sicupira usem o patrimônio pessoal para sanar as dívidas</li> <li>– Expõem a lista dos 8.000 credores</li> </ul>
<b>27 de janeiro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– A CVM dá início a apuração de irregularidade contábeis e obtenção de informações privilegiadas</li> </ul>
<b>01 de fevereiro de 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Dívida de R\$ 41,2 bilhões devidos é atualizada para R\$ 47,9 bilhões</li> </ul>
<b>03 de fevereiro de 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– A empresa Americanas S.A. afasta executivos e diretores durante as investigações.</li> </ul>
<b>17 de maio de 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Instaurada CPI para investigar as inconsistências.</li> </ul>

<b>19 de dezembro de 2023</b>	– O plano de recuperação judicial da empresa é aprovado.
-------------------------------	--

**Fonte:** Adaptado pela autora. E-Investidor Estadão (LANZA, 2024).

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) finalizou em setembro de 2023 com relatório final aprovado sem o indiciamento de nenhum dos envolvidos no escândalo. Já as investigações da CVM por *insider trading* concluiu suas investigações onde foram reunidos material robusto, contundente e convergente para amparar as acusações (InfoMoney, 2024).

Em outubro de 2024, o Comitê Independente divulgou o resultado das suas investigações que narraram os métodos de contabilidades criativas usadas pela companhia, a relação entre os bancos e executivos, os momentos de tensão com as auditorias e a suspeita quanto as vendas das ações em 2022 (InfoMoney, 2024)

A Americanas se comprometeu, em fato relevante, a deixar seus investidores, mercado e a sociedade sempre informada quanto aos desdobramentos importantes sobre o assunto.

### 3.3 COLETA, TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS

Os dados e as informações necessárias foram obtidos por meio dos materiais expositivos divulgados do caso Americanas S.A.

Matias-Pereira (2016), esclarece que é nessa fase que ocorre o estudo dos elementos obtidos visando a busca pela rejeição ou confirmação das hipóteses que foram levantadas na pesquisa.

A coleta de dados se deu por meio de entrevistas que foram publicadas por canais de notícias, reportagens de jornais e revistas eletrônicas, relatórios aos investidores e informes trimestrais da Americanas S.A. publicados no site oficial. A confiabilidade dos portais onde foram publicados dados e informações sobre o caso foram levadas em consideração e a correlação com as informações presentes nos relatos da empresa. O exame do conteúdo teve enfoque na estrutura da fraude e na cultura organizacional difundida pela entidade. O uso do material, apesar de público, foi feito de forma ética, uma vez que foram respeitados os direitos autorais, sendo devidamente referenciados.

Os dados obtidos foram examinados por meio da análise de conteúdo, a fim de compreender e determinar as informações que se encontram além das apresentadas pelos discursos e mensagens divulgadas sobre o caso, com enfoque na falha da atividade da auditoria interna que contribuiu para a ocorrência da fraude na empresa.

### 3.4 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

Matias-Pereira (2016, p. 71) ressalta a importância de os pesquisadores salientarem a existência de barreiras durante o processo analítico e dos procedimentos adotados.

As análises e conclusões do caso estudado se basearam nas notas e notícias da entidade divulgadas por meio eletrônico às sociedades dispostas no site oficial e nas publicações de jornais e revistas na internet. A pesquisa não foi apreciada em sua completude, pois não foi possível ter acesso a dados privados, papéis de trabalho da auditoria e nem demais informações não divulgadas pela Americanas S.A. e pela imprensa.



## 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo serão expressos os resultados obtidos por meio da coleta de dados extraídas pelos procedimentos metodológicos apontados anteriormente sobre o caso Americanas S.A. Os elementos também devem ser examinados apoiados no referencial teórico para cumprir os objetivos e responder o questionamento da pesquisa.

### 4.1 ASPECTOS CONTÁBEIS

A Contabilidade é uma importante ferramenta para decisões de usuários internos e externos. Os elementos nelas constantes explicitam a situação patrimonial e financeira de uma empresa e são utilizadas para mensurar as decisões relativas à organização tanto quanto a gerência, investimentos e financiamentos.

Segundo Sampaio (2023), em janeiro de 2023, a Americanas S/A admitiu que houve fraude bilionária nos resultados da companhia, o que trouxe consigo a evidenciação e os questionamentos sobre uso indevido da contabilidade, principalmente, quanto ao risco sacado.

O relatório das Informações Trimestrais de novembro de 2023 da Americanas S.A. comunica que o Comitê Independente detectou transações fraudulentas de *forfaiting* e nas Verbas de Propaganda Cooperada (VPC).

A publicação na revista Exame (Brandão, 2023) explica que o uso inadequado do VPC ocorria quando a empresa registrava ações de marketing sem realizá-las no passivo dos fornecedores e para gerar caixa suficiente eram contratados financiamentos com bancos em que já eram devedores.

Os lançamentos de VPC como redutor de custos registrados na conta Fornecedores diminuía o Passivo da companhia gerado pelas transações de *forfait*.

Para Oliveira (2018), o *forfait* possibilita a prática da totalidade do processo administrativo já que facilita o pagamento das compras e poupa tempo e mecanismos para dedicar-se a sua atividade no mercado.

No *forfait* o empresário visa ao financiamento de fornecedores a curto prazo, em uma relação entre a empresa, o fornecedor e a instituição financeira.

Segundo o economista e professor da FGV Roberto Kanter, à reportagem da CNN Brasil, (Julião, 2023) os lojistas compram dos fornecedores grandes volumes com prazo extenso de pagamento então o intermediário financeiro se oferece para adiantar o montante passando a dívida a ser com o intermediário. Kanter (2023) ainda pondera que o embaraço das Americanas foi ela ter lançado como dívida ao fornecedor em vez de dívidas ao banco, o que impactou no gerenciamento diferente do balanço afetando os juros.

No ofício-circular da CVM de 2016 (COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS, 2016, s/p) não reconhecer as despesas financeiras do risco sacado em resultado, descumpra com o princípio da fidedignidade, uma vez que, não reconhece o financiamento e nem há ajuste ao valor presente do passivo.

A apresentação das informações trimestrais de 2020 e 2021, cujos anos foram anteriores ao início do conhecimento público sobre o caso, são expressos no Quadro 4:

**Quadro 4 – Passivo da Americanas S.A. em 2020 e 2021**

	<b>31/12/2021 (Republicado)</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
<b>Passivo Total</b>	<b>50.140.075</b>	<b>41.459.949</b>	<b>22.231.788</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>43.013.115</b>	<b>12.744.566</b>	<b>5.223.327</b>
Fornecedores	10.970.297	8.743.844	3.930.758
Risco Sacado	14.171.071	-	
Empréstimos e Financiamentos	11.570.971	1.480.008	430.955
Debêntures	2.148.711	174.013	15.858
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>7.126.960</b>	<b>12.804.407</b>	<b>7.522.755</b>
Empréstimos e Financiamentos	-	9.831.021	6.965.222
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(12.621.901)</b>	<b>15.910.976</b>	<b>9.485.706</b>

**Fonte:** Adaptado pela autora. Divulgação de Resultados 2022 (AMERICANAS, 2023).

Baseado no primeiro balanço lançado em 2021, houve um aumento nos dois anos subsequentes no Passivo Total, principalmente no Passivo Circulante. A conta Fornecedores foi a que teve aumento mais significativo. Observa-se que os Empréstimos e Financiamentos do Passivo Não Circulante são ligados às operações de *forfait*. O relatório anual da Americanas S.A. (RELATÓRIO ANUAL AMERICANAS S.A., 2021) em 2021 ainda registrava um crescimento de 33% em relação a 2020 atingindo o maior lucro da história.

Em 16 de novembro de 2023, as demonstrações de 2021 foram republicadas e os valores indevidamente dispostos nos Fornecedores foram realocados para as contas de Risco Sacado e Empréstimos e Financiamentos a curto prazo, por se tratar de um financiamento focado na gestão de capital de giro das empresas, resultando em um aumento de R\$ 15,6 bilhões na dívida bruta (DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS AMERICANAS S.A. 2022, 2023).

O Quadro 5 contempla os demonstrativos divulgados dos anos de 2022 e 2023 reapresentados já que as demonstrações financeiras de 2021 modificadas distorceram os resultados de 2022 e 2023:

**Quadro 5 – Passivo da Americanas S.A. em 2022 e 2023**

	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
<b>Passivo Total</b>	<b>55.965</b>	<b>58.542</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>49.275</b>	<b>50.181</b>
Fornecedores	5.866	6.748
Risco Sacado	15.908	15.910
Empréstimos e Financiamentos	15.889	17.386
Debêntures	7.634	5.363
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>6.690</b>	<b>8.361</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(28.850)</b>	<b>(26.670)</b>

**Fonte:** Adaptado pela autora. Divulgação de Resultados 2023 e 6M24 (AMERICANAS, 2024).

Nota-se que os valores do Risco Sacado e dos Empréstimos e Financiamentos no curto prazo diminuíram de um ano para o outro decorrente da finalização dos

acordos de contratação da operação de *confirming* reduzindo assim os juros e encargos.

No Ofício Circular de 2016, a CVM (COMISSÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS, 2021, s/p) explicita que as transações dessa compleição devem ser divulgadas em notas explicativas junto às demonstrações contábeis e a essência econômica sobre a forma jurídica deve se sobressair na sua prestação. Contudo, os ITR disponíveis nos anos de 2020, 2021 e 2022 na Central de Resultados das Americanas não apresentam notas explicativas sobre as operações de *forfait*. Apenas em 2023 a empresa divulgou as notas explicativas em conformidade com ofício de 29 de janeiro de 2021.

Outro ponto a ser observado é que a varejista adiou a divulgação das informações trimestrais pelo menos duas vezes em razão das retificações dos dados tanto pela empresa quanto pela auditoria. Conforme a instrução nº 480/2009 da CVM, as informações trimestrais devem ser entregues 45 dias corridos após o término do trimestre e as DFP (Demonstrações Financeira Padronizadas) do exercício social.

Em 2021, o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2021 instruía que os profissionais de auditoria deveriam prestar atenção especial às operações de risco sacado, principalmente, quando se tratasse de empresas muito endividadadas.

#### 4.2 AUDITORIA INTERNA NA COMPANHIA

A criação do setor de auditoria interna no Brasil em uma companhia aberta é facultativa, prevista em estatuto, e não possui legislação vigente ou normas que a obriguem. Apesar disso, devido ao seu papel como apoiador da administração para o pleno funcionamento dos controles internos e sua implementação, a sua instituição é altamente recomendada por órgãos regulatórios, como a Comissão de Valores Mobiliários e institutos, como o IBGC – Índice Brasileiro de Governança Corporativa.

Para a Lei Anticorrupção nº 11.129 de 2022, art. 56, a auditoria é um dos fatores importantes para o programa de integridade, cujo objetivo, é a prevenção, detecção e saneamento de fraude e atos ilícitos além de manter uma cultura de integridade no âmbito corporativo.

A Americanas S.A. opera com capital aberto desde 1940, devendo seguir rigorosamente as normas dispostas pela Comissão de Valores Mobiliários. De acordo

com a instrução da CVM Nº 480/2009, anexo 29 incluída pela Instrução CVM nº 586/2017, a auditoria interna deve ser estruturada proporcionalmente à complexidade e aos riscos de seus negócios, devendo a administração prezar pela qualificação e independência dos profissionais no que diz respeito à diretoria, devendo ser vinculada diretamente à administração.

Outrossim, em 2022 foi incluída no segmento Novo Mercado da B3, que segundo a entidade, sua listagem depende da existência de um padrão de governança corporativa de alto nível. O Regulamento do Novo Mercado (2024) aborda sobre a composição do setor interno de auditoria:

Art. 23 - A companhia deve dispor de área de auditoria interna própria: cujas atividades sejam reportadas ao conselho de administração diretamente ou por meio do comitê de auditoria; Art. 22 - A companhia deve instaurar comitê de auditoria, estatutário ou não, para entre outras responsabilidades, acompanhar as atividades da auditoria interna e de controles internos da companhia;

É possibilitado a contratação de um auditor independente para exercer a função interna desde que inscritos na CVM e não tenham desempenhado auditoria independente em menos de três anos para a mesma empresa.

O Instituto de Auditores Internos (IIA, 2020) classifica a atividade como parte da terceira linha de um sistema de defesa. Ela atua prestando assessoria independente e objetiva a proficuidade da gerência dos riscos e do sistema de governança organizacional, aplicando de forma apropriada. Isso é feito através da aplicação competente de disciplinas, expertise e processos estruturados.

A seção de auditoria interna na companhia faz parte da terceira linha de sua metodologia de condução. Procedimentos de controle interno e gerência de ameaça são adotados para garantir integridade das funções internas e o cumprimento das regulamentações aplicáveis, e contam com comitê de auditoria responsável por monitorar as atividades do setor.

#### **4.2.1 Ética e Cultura Organizacional**

A Lojas Americanas possui seu próprio Código de Ética e conduta. Outrossim, possuem um canal de denúncias terceirizado a todos os interessados e que, essas denúncias posteriormente passarão por investigações internas e externas, sob a tutela

da Auditoria Interna, políticas de gerenciamento de riscos, de compliance e de combate à corrupção como parte do seu Programa de Integridade.

De acordo com Barsano (2014, p. 50) a ética profissional é muito importante para o ambiente organizacional, pois estuda os comportamentos morais nas relações trabalhistas.

A história do rombo das Americanas S.A. colocou em xeque a moralidade e a solidez de uma cultura organizacional na atuação das auditorias. No imaginário popular e técnico entende-se que as respostas e o enfrentamento para o colapso financeiro da empresa não foram rápidos e eficientes.

Após o conhecimento público das artimanhas da Americanas em janeiro de 2023, a Polícia Federal junto com outras entidades como a CVM começaram suas investigações. Em reportagem do G1 (2024) até aquele momento a polícia nomeou 41 suspeitos, entre eles ex-funcionários e ex-executivos de diferentes setores da companhia.

As manipulações contábeis aconteciam há, pelo menos, dez anos com envolvimento direto de ex-diretores. Segundo o jornal Metrôpoles (Rydlewski, 2024), a KPMG, até então a empresa de auditoria independente das Americanas S.A., já havia relatado sobre operações de Verbas de Propaganda Cooperada e de risco sacado.

As notas foram trimestralmente referidas em diferentes instâncias, como o conselho fiscal da LASA e da B2W e o comitê de auditoria da B2W. Ademais, foram documentadas em Cartas de Controles Internos (CCIs), que são utilizadas pelas auditorias e remetidas para os responsáveis pelo setor financeiro das duas empresas.

Ainda de acordo com a reportagem (Rydlewski, 2024), a organização trocou a empresa de auditoria independente KPMG pela PwC para reassumir os trabalhos pautando a necessidade de flexibilidade em assuntos de julgamento.

De acordo com Carla Bellangero, sócia de auditoria da KPMG no Brasil, a empresa reincidiu contrato seis dias depois de emitir parecer apontando as deficiências nos controles da companhia (InfoMoney, 2023). A companhia informou que a alteração de auditoria foi uma propositura fundamentada, redigida e debatida, da antiga diretoria quando não se suspeitavam de fraude (Rydlewski, 2024).

Assi (2021, p. 36) ilustra que os escândalos, lobbies, propinas e manipulações contábeis são gerados pela negligência generalizada com os controles empresariais, ausência de condutas adequadas e falta de ética corporativa.

O auditor interno frente a conduta ética no ambiente corporativo pode exercer papel de avaliador de políticas adotadas e acompanhar o êxito na condução dos códigos de ética, de forma que não só tenha uma visão estendida das operações a examinar, como recomendar a administração melhorias na cultura organizacional e ponderar o ambiente de controle. As Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF) entende que a auditoria interna deve apreciar a criação, a fundação e a efetividade dos objetivos, planejamento e as atuações de ética da companhia.

Nas Informações Trimestrais de 2024 (ITR, 2024), o comitê expõe que encontrou evidências de que a administração conseguia contornar os controles internos assentados por meio de interferências gerenciais (*Management Override of Controls*). As bases de dados para a elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas eram manipuladas pela alta cúpula.

O relatório final, entregue no dia 16 de julho de 2024 pelo Comitê Independente ao Comitê de Administração e a diretoria executiva da empresa, confirma que as áreas internas de governança obtiveram informações manipuladas, criadas pelos envolvidos como forma de conduzir os controles internos ao erro. Os ex-diretores maquiavam e produziam registros financeiros indevidos que adulteravam as demonstrações contábeis mesmo com a existência dos controles, causando seu enfraquecimento.

Os antigos administradores, como sujeitos ativos, viam oportunidade e tinham a capacidade para os procedimentos fraudulentos, ao mesmo tempo que para manter a empresa competitiva no mercado, se debruçavam sob a racionalização e a pressão. E os sujeitos passivos, como a auditoria interna, pela imprecisão e escassez de dados verídicos não foram capazes de verificar as operações financeiras e comerciais.

A cultura organizacional é um grande desafio na implementação de gestão de riscos e de controles internos já que nem todos os envolvidos nos processos internos entendem sua necessidade e importância em cada um deles (ASSI, 2021). Ainda mais, quando se trata do alto escalão administrativo que acredita que a burocracia dos procedimentos obstrui o andamento dos negócios.

## 4.2.2 Governança Corporativa na Empresa

A presença de uma estrutura de governança corporativa presta serviço crucial na edificação de uma empresa ética, sólida e próspera, mas o fato dela existir não garante que seja funcional e muito menos eficiente.

O mercado nacional redirecionou a forma de enxergar as práticas de negócios positivas no âmbito nacional, principalmente quanto a adoção de boas condutas corporativas e de postura ética, com a influência da Lei Sarbanes-Oxley. Para Assi (2021, p.85) os deveres criados pela Lei SOX são interessantes para as instituições que queiram se requalificar, pois suas práticas rigorosas terão influência global.

Além disso, Índices de Governança da B3 fizeram com que as empresas de capital aberto adotassem procedimentos mais benéficos em relação à governança corporativa.

A Americanas S.A. alega contar com um sistema de governança alinhado com os princípios do Novo Mercado da B3 e com os principais índices do Brasil e do mundo, como a ISE, Dow Jones, MSCI, dentre outros. Sempre seguindo as regras dos certificadores e se adaptando de acordo com o quadro evolutivo.

Sergio Rial em pronunciamento transmitido no canal do BTG Pactual, segundo a CNN Brasil (Reuters, 2023), anunciou ter visto sinais de falta de fluidez no nível de transparência e na comunicação das disfunções com a organização. Na mesma linha Valenti (Exame, 2023) acredita que é difícil dizer se os campos de governança funcionavam plenamente, todavia existia a possibilidade de que a resposta para o problema não tenha ocorrido agilmente.

A vista disso, a demora dos setores responsáveis por examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos no cenário da fraude da empresa, levantou questionamentos sobre a pleno funcionamento da sua governança. O professor da FGV, André Moura (UOL, 2023), alega que houve falha do comitê de auditoria e conselho fiscal em cumprir seus papéis e negligência diante dos documentos que possuíam.

Em contrapartida, ainda que os setores estejam ativos, as averiguações dependem da recepção de dados fidedignos. Em entrevista para a Veja (Pati, 2024), o presidente da Associação de Investidores no Mercado de Capitais, Fábio Coelho esclarece que as instâncias de governança ficam limitadas às informações



comprometidas que elas recebem. A partir desse momento todos os exames ficam distorcidos.

As consequências geradas pela insubsistência de ideologias de governança na fundação resultaram na sua suspensão dos principais índices como o ISE – Índice de Sustentabilidade da B3 e do Novo Mercado ambos da B3.

O desenlace das apurações do Comitê Independente classificou a decisão da B3 como equivocada, posto que as diretrizes do Regulamento do Novo Mercado eram executadas estritamente e que houve exigência de obrigação de resultado sem perscrutar as maneiras assumidas de prevenção dos problemas, desconsiderando-se a existência de *management override of controls*.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo auxiliar na compreensão das técnicas de diligência das fraudes nas corporações, por intermédio da análise do caso das Americanas S.A., utilizando a pesquisa descritiva, para examinar quais foram as falhas da auditoria interna em detectar, prevenir e relatar de forma rápida a fraude.

O caso estudado gerou impactos substanciais na saúde financeira e econômica da instituição, no meio social e no mercado como um todo. Os dados fornecidos até então sobre o episódio das Americanas S.A. revelam que as fraudes se deram por meio das práticas de contabilidade criativa, onde a instituição maquiava balanços através dos lançamentos indevidos de Verbas de Propaganda Cooperada (VPC) e transações de risco sacado.

Os eventos que resultaram nos danos causados à sua imagem e integridade demonstrou a carência da consciência ética e da importância de se implementar, com qualidade, controles internos e políticas de governança corporativa bem estruturadas.

O reflexo de um cenário onde uma empresa de grande porte faz uso de artimanhas contábeis para enganar os usuários internos e externos traz consigo dúvidas sobre qual foi o papel exercido pelos setores internos de controle, colocando em xeque sua plena capacidade de exercer a tarefa para qual foi instituída. Outrossim, evidencia como a ausência de uma auditoria interna fortalecida, perpetuada pela alta administração da corporação, permitiu que os atos fraudulentos se estendessem por tantos anos abalando a confiança dos *stakeholders*.

Os componentes éticos e as legislações vigentes, como a Lei Sarbanes-Oxley (SOX), são fatores significativos no que se refere ao fortalecimento de uma governança corporativa e controles internos, principalmente a auditoria interna. Ao compreender os fatores que levam gestores a cometer atitudes antiéticas, entende-se a necessidade de planejar uma constituição adequada de um sistema de governança fundamentada nos princípios éticos, nas legislações existentes e nas bibliografias presentes sobre o tema.

O trabalho busca contribuir no estudo aprofundado sobre o caso Americanas S.A. no que tange as consequências das escolhas da entidade em publicar resultados não fidedignos e como os procedimentos de auditoria interna e seus controles não foram eficientes. Não obstante, vale salientar que os dados negativos não puderam

ser mensurados em sua totalidade por se tratar de um caso que ainda está em andamento e que a organização passa por uma recuperação judicial, além disso houve limitação quanto às informações internas, papéis de trabalho e relatórios da própria auditoria, já que seu exame completo dependeria de elementos específicos que não estão disponíveis nas publicações de revistas e jornais eletrônicos e nem nos relatórios de Informações aos Investidores da própria entidade.

É importante enfatizar que cabe ao auditor interno emitir opinião sobre as práticas e impactos das decisões da governança para a condução da entidade. Os parâmetros éticos devem basear sua investigação e seu trabalho final, além disso a organização como um todo deve contribuir ativamente para a produção de elementos verídicos e tempestivos integrando de forma eficiente os exames. Dessa forma, o objetivo principal do trabalho foi atingido, pois houve compreensão sobre o caso das Americanas S.A., concluindo que a instituição de uma auditoria interna e controles internos fluídos e eficientes, são pontos vantajosos para o setor financeiro e a entidade em si. Como também, ressaltando a importância da consolidação de políticas de governança positivas, fundamentação de preceitos éticos e cumprimento das exigências legislativas e literaturas vigentes promovem a confiança dos *stakeholders*, principalmente, dos investidores internos e externos.

Por fim, o impacto causado pela descoberta da fraude é incerto, mas já alcança grande repercussão negativa e levará um longo caminho para a recuperação da confiança do mercado, seus investidores e, principalmente, a sociedade, levando em conta a demissão em massa de empregados. Diante disso, sugere-se para futuras pesquisas explorar os efeitos da fraude tanto para a instituição quanto para o mercado financeiro a longo prazo. Outra sugestão é investigar como se comportam os sistemas de auditoria interna, envolvendo as boas práticas de governança corporativa, em organizações de sucesso no mercado financeiro.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo C. **Auditoria - Abordagem Moderna e Completa**. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2017. *E-book*. ISBN 9788597013801. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597013801/>. Acesso em: 11 ago. 2023.

AMERICANAS, AS. **Informação aos Investidores**. Central de Resultados. 2023. Disponível em: <https://ri.americanas.io/informacoes-aos-investidores/central-de-resultados/>. Acesso em: 5 jan. 2025.

ASSI, Marcos. **Gestão de riscos com controles internos: ferramentas, certificações e métodos para garantir a eficiência dos negócios**. 2. ed. São Paulo: Saint Paul Editora, 2021. *E-book*. p.40. ISBN 9786586407266. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786586407266/>. Acesso em: 07 dez. 2024.

ATTIE, William. **Auditoria Conceitos e Aplicações, 7ª edição**. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2018. *E-book*. ISBN 9788597017229. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597017229/>. Acesso em: 10 ago. 2023.

**Auditoria: conceitos e aplicações**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1998. BOYNTON , William C.; JOHNSON Raymond N.; KELL, Walter G. Auditoria. São Paulo: Atlas, 2002.

BASSO, Irani P. **Contabilidade e Ética Profissional**. Ijuí: Editora Unijuí, 2020. *E-book*. p.262. ISBN 9786586074154. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786586074154/>. Acesso em: 15 jan. 2025.

BEUREN, Ilse Maria et al. Como elaborar trabalhos monográficos. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

BRITO, Claudenir; FONTENELLE, Rodrigo. Auditoria privada e governamental: teoria de forma objetiva e mais 500 questões comentadas. 3ed. Niterói: Impetus, 2015.

CASO Americanas: relembre os principais pontos após um ano do rombo que marcou a história corporativa do Brasil. **CNN Brasil**, São Paulo, 19 jan. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/negocios/caso-americanas-relembre-os-principais-pontos-apos-um-ano-do-rombo-que-marcou-a-historia-corporativa-do-brasil/>. Acesso em: 15 mar. 2024.

CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público, 7ª edição**. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2018. *E-book*. ISBN 9788597018455. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597018455/>. Acesso em: 11 ago. 2023.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Ofício circular 01/2016**. Rio de Janeiro 2021. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/oficios-circulares/snc-sep/anexos/oc-snc-sep-0116.pdf>. Acesso em 10 ago. 2023.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Ofício circular 01/2021**. Rio de Janeiro 2021. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/oficios-circulares/snc-sep/anexos/oc-snc-sep-0121.pdf>. Acesso em 10 ago. 2023.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Normas Brasileiras de Contabilidade — Técnica de Auditoria Interna NBC TI 01** – Da Auditoria Interna. 2003. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ti-de-auditoria-interna/>. Acesso em: 10 ago. 2023.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Normas Brasileiras de Contabilidade — Técnica de Auditoria NBC TA 610** – Utilização do Trabalho de Auditoria Interna. 2014. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>. Acesso em: 10 ago. 2023.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Normas Brasileiras de Contabilidade — Geral NBC PG 100** – Cumprimento do Código, dos Princípios Fundamentais e da Estrutura Conceitual. 2019. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-pg-geral/>. Acesso em: 10 ago. 2023.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Normas Brasileiras de Contabilidade — Geral NBC PG 200** – Contadores Empregados (Contadores Internos). 2019. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-pg-geral/>. Acesso em: 10 ago. 2023.

COSENZA, J. P. **Contabilidade criativa: as duas faces de uma mesma moeda**. Pensar Contábil, v. 6, n. 20, p. 4-13, 2003.

COSTA, A. P. P. da; WOOD JÚNIOR, T. Corporate frauds. **RAE - Revista de Administração de Empresas**, [S. l.], v. 52, n. 4, p. 464–472, 2012. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rae/article/view/30476>. Acesso em: 11 ago. 2023.

CREPALDI, Silvio A.; CREPALDI, Guilherme S. **Auditoria Contábil: Teoria e Prática**. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2023. *E-book*. ISBN 9786559775002. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559775002/>. Acesso em: 11 ago. 2023.

DEMETRIUS, Alexandre P. **Auditoria das demonstrações contábeis**. [Digite o Local da Editora]: Editora Saraiva, 2018. *E-book*. ISBN 9788547233174. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547233174/>. Acesso em: 11 ago. 2023.

FEA-USP, Equipe de Professores da. **Contabilidade Introdutória, 12ª edição**. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2019. *E-book*. ISBN 9788597021011. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597021011/>. Acesso em: 12 ago. 2023.

FILHO, Milton Cordeiro F.; FILHO, Emílio J. M A. **Planejamento da Pesquisa Científica, 2ª edição**. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2015. *E-book*. ISBN 9788522495351. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522495351/>. Acesso em: 12 ago. 2023.

FRANCO, Hilário, MARRA, Ernesto. **Auditoria contábil**. 2ª. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

FREE, Clinton. **Looking through the fraud triangle: a review and call for new directions**. Australian School of Business, University of New South Wales, Kensington, Australia, 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social** / Antonio Carlos Gil. – 6. Ed. – São Paulo : Atlas, 2008.

HOWARTH, C. (2011). **Putting the Freud in Fraud: Why the Fraud Triangle Is No Longer Enough**, IN Horwath, Crowe.

JÚNIOR, Jorge V. C.; RIBEIRO, Deborah S. M. **Transações de Forfait no Brasil: Override às Avessas?**. VIII Congresso Brasileiro de Administração e Contabilidade - AdCont 2017, p. 2, 2017.

KAUARK, Fabiana. **Metodologia da pesquisa: guia prático** / Fabiana Kauark, Fernanda Castro Manhães e Carlos Henrique Medeiros. – Itabuna : Via Litterarum, 2010.

KRAEMER, Maria Elisabeth Pereira. **Contabilidade criativa: maquiando as demonstrações contábeis**. Revista Pensar Contábil, v. 7, n. 28, 2005. Disponível em: Acesso em: 10/08/2023.

LOPES, Carlos T. G. **Planejamento e estratégia empresarial**. São Paulo: Saraiva 1976.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2016. *E-book*. ISBN 9788597008821. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597008821/>. Acesso em: 22 set. 2024.

MURCIA, Fernando Dal-Ri; CARVALHO, Luis Nelson. **Conjecturas Acerca do Gerenciamento de Lucros, Republicação das Demonstrações Contábeis e Fraude Contábil**. Contabilidade Vista & Revista, v. 18, n. 4, p. 61–82, 2007. Disponível em:

<https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/340>. Acesso em: 15 out. 2024.

NASCIMENTO, Wesley Souza do. **Um estudo sobre a atuação na detecção de fraudes nas empresas do setor privado no estado de São Paulo**. 2003. 156 f. Dissertação (Mestrado em -) – FECAP – Faculdade Escola de Comercio Alvares Penteado, São Paulo, 2003.

OLIVEIRA, José Vitor de. **O Confirming como fonte de financiamento da atividade comercial**. Instituto Politécnico de Setúbal. 2018. Disponível em < <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/20869/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Vitor%20Oliveira.pdf> >. 7 mai. 2024.

OLIVEIRA, M.M. **Como fazer projetos, relatórios, monografias, dissertações e teses**. 5. ed. São Paulo: Elsevier. 2010.

PRADO, Roberta N. **Governança Corporativa. v.III**. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2023. *E-book*. p.8. ISBN 9786553625129. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553625129/>. Acesso em: 5 jan. 2025.

PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico] : métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico** / Cleber Cristiano Prodanov, Ernani Cesar de Freitas. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RIBEIRO, Osni M. **Contabilidade geral**. [Digite o Local da Editora]: Editora Saraiva, 2017. *E-book*. ISBN 9788547220815. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547220815/>. Acesso em: 11 ago. 2023.

RIBEIRO, Osni M. **NOÇÕES DE CONTABILIDADE - VOL. 1 - SÉRIE FUNDAMENTOS DE CONTABILIDADE**. Disponível em: Minha Biblioteca, Editora Saraiva, 2019.

SANDE, Silvio. **Contabilidade Geral e Avançada**. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2020. *E-book*. ISBN 9788530982300. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530982300/>. Acesso em: 11 ago. 2023.

SANTOS, Ariovaldo dos e GRATERON, Ivan Ricardo Guevara. **Contabilidade criativa e responsabilidade dos auditores**. Revista Contabilidade & Finanças, n. 32, p. 7-22, 2003. Acesso em: 11 ago. 2023.

SANTOS, Renato de Almeida dos. **Modelo preditivo de fraude ocupacional nas organizações privadas**. 2016. Tese (Doutorado em Administração) — Faculdade de Economia, Administração, Contábeis e Atuariais Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/18875>

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – **Como evitar fraudes em sua empresa?**. Disponível em:

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/como-evitar-fraudes-em-sua-empresa,2fc1887791313810VgnVCM100000d701210aRCRD#:~:text=As%20fraudes%20prejudicam%20n%C3%A3o%20s%C3%B3,de%20inseguran%C3%A7a%20no%20ambiente%20organizacional>. Acesso em: 10 fev. 2024.

SZUSTER, Natan, et al. **Contabilidade geral: introdução à Contabilidade Societária**, 4ª edição. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2013.

URBIETA, Vanessa. **Prevenção de perdas: o triângulo das fraudes na frente de caixa e motivações do furtante**. Blog da GUNNEBO. São Paulo, 28 jul. 2020.

Disponível em: <https://blog.gunnebo.com.br/o-triangulo-das-fraudes-na-frente-de-caixa-e-motivacoes-dofurtante>. Acesso em: 29 out. 2022.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

YIN, R. K. **Case study research: Design and methods**. Sage publications, p. 213, 2013.

WOLFE, D.; HERMANSON, D. R. **The Fraud Diamond: considering the four elements of fraud**. *The CPA jornal*, v. 74, n. 12, p. 38-42, 2004.